



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 096/95.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 1. 996.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado no Plano Plurianual do Município de Cotriguaçu, aprovado pela Lei nº 050, de 19 de janeiro de 1.994, o projeto aditivo de programas constante do ANEXO I, para o exercício de 1.996 nos termos do artigo 3º da citada Lei.

Art. 2º - O projeto aditivo ao Plano Plurianual objeto desta Lei, foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - garantir melhores condições de trabalho do Poder Legislativo;

II - beneficiar a população, com implantação de sistemas de repetição de sinais de Televisão;

III - garantir à população adulta o acesso ao Ensino Fundamental, na erradicação do analfabetismo;

IV - garantir aos alunos a instalação de um centro Educacional, para aulas práticas de educação física;

V - realizar campanhas de assistência ao menor e as mães gestantes, no combate à desnutrição, com a distribuição de gêneros alimentícios, e,

VI - garantir o sistema previdenciário Municipal aos funcionários da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1. 996 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 05 de Julho de 1. 995.

ANTONIO SKURA
PREFEITO / MUNICIPAL

NOELI MARIA LORANDI
CHIEF DE EXPEDIENTE

ANEXO I - ADITIVO

O B J E T I V O S	P R O G R A M A S	1.996 M E T A S
<p>Dotar a Câmara Municipal de melhores instalações, reequipando-a, também, visando boas condições de trabalho.</p> <p>Viabilizar a aquisição de 03 repetidoras de sinais de TV, para a Sede do Município, Distrito da Agrovila e a Comunidade Nova Esperança , visando o aprimoramento de conhecimentos, instruções educativas, esportivas e de notícias , através do sistema das telecomunicações a população.</p> <p>Beneficiar a população adulta, aprimorando seu conhecimento, garantindo-lhe melhor condição de vida.</p> <p>Atender a crescente demanda do Ensino Fundamental, melhorando as instalações escolares, e construindo mais escolas.</p> <p>Viabilizar e garantir a instalação de Centro Educacional e quadras poli-esportivas para alunos do Ensino Fundamental, para práticas de educação física.</p> <p>Ampliar a frota de veículos e máquinas, visando a conservação e manutenção dos serviços urbanos.</p>	<p>II - ADMINISTRAÇÃO</p> <p>a) aquisição de repetidoras de sinais de televisão.</p> <p>IV - ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>a) serviços de alfabetização, com distribuição de material de expediente e didático;</p> <p>b) construção e reformas de escolas na Zona Rural;</p> <p>c) construção de Centro Educacional e duas quadras poli-esportivas.</p> <p>XI - URBANISMO</p> <p>a) aquisição de veículos e máquinas</p>	<p>I - PROCESSO LEGISLATIVO</p> <p>a) aquisição de móveis e equipamentos elétricos;</p> <p>b) reforma do prédio da Câmara Municipal.</p> <p>03 un.</p> <p>04 un.</p> <p>140 m2.</p> <p>03 un.</p> <p>650 m2</p> <p>03 un.</p> <p>02 un.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I - ADITIVO

O B J E T I V O S	P R O G R A M A S	M E T A S
Instalar Necrotério Municipal e manter os serviços atinentes à área, aprimorando o atendimento à população.	b) instalação e manutenção de serviços funerários, construindo necrotério Municipal.	01 un.
Oferecer atendimento médico eficaz à população Urbana.	XII - a) construção de Posto de Saúde na Zona Urbana;	01 un.
	b) aquisição de gêneros alimentícios para distribuição a pessoas desnutridas.	800 Kgs.
Garantir uma infra-estrutura básica, na execução e implantação de obras de saneamento geral, na Zona Urbana, para escoamento de águas pluviais, melhorando as condições de vida da população, higienizando as ruas e avenidas.	XIII - SANEAMENTO a) instalação de fábricas de tubos concreto; b) construção de galerias pluviais, com implantação de tubos de concreto de 1,00 metros de diâmetro.	100 m ² 200 m.14
Garantir aos servidores municipais, a assistência previdenciária, através do FUPREV - Fundo de Previdência Municipal	XV - a) manutenção do serviço de previdência Municipal, na assistência previdenciária a funcionários Municipais 31 - , elementos.	31 func.
Assegurar ao servidor público o amparo estabelecido em lei, no recolhimento de contribuições nos índices estabelecidos pelas normas do PASEP.	XVI - PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DO PASEP a) recolhimento de contribuições ao PA - SEP, para formação do Patrimônio do servidor público.	115 func.